

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graciete Oliveira*.

Agrupamento de Escolas de Ferreira de Aves, Águas Boas e Forles

Aviso n.º 629/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, no átrio da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Ferreira de Aves a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Martins Pinto*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Figueira de Castelo Rodrigo

Aviso n.º 630/2005 (2.ª série). — Comunica-se a todos os interessados que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente se encontra afixada na sala de professores da Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Figueira de Castelo Rodrigo com referência a 31 de Agosto de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Maia Lopes*.

Agrupamento de Escolas de Gouveia

Aviso n.º 631/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Gouveia as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento escolar.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lourenço de Sousa*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gouveia

Aviso n.º 632/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 76, de 31 de Março de 1999, faz-se público que se encontram afixadas nos placards da sala de pessoal não docente, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal docente poderá, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

6 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Martins Neves*.

Escola Básica Integrada de Gualdim Pais

Aviso n.º 633/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do determinado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano 2004 e abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Baptista da Rocha*.

Agrupamento de Escolas Inês de Castro

Aviso n.º 634/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Benjamim Braga Maia*.

Agrupamento de Escolas João Roiz de Castelo Branco

Aviso n.º 635/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentação de reclamação nos termos da lei.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Rafael Lourenço Dias*.

Escola Secundária Martinho Árias

Aviso n.º 636/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvalados

Aviso n.º 637/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que se encontra afixada, na secretaria da sede do Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvalados, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João José da Conceição Almeida*.

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Aviso n.º 638/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2, 3 C/S José Falcão, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação aos dirigentes dos serviços, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fausto Jorge Rodrigues Luís*.

Agrupamento de Escolas de Montemor

Aviso n.º 639/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seíça Lopes*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Nelas

Aviso n.º 640/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Borges dos Santos*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do E. B. de Penacova

Aviso n.º 641/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal não docente poderá, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Cristina da Silva Pinto*.

Agrupamento de Escolas de Pinhel

Aviso n.º 642/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no *placard* dos serviços administrativos, a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, com sede na Escola Básica do 2.º Ciclo de Pinhel, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação após a data de publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Videira dos Santos*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Sabugal

Aviso n.º 643/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada na entrada dos serviços administrativos.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

Agrupamento de Escolas de São Pedro de Alva

Aviso n.º 644/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos da Escola Básica 2, 3 de São Pedro de Alva a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido por aquele decreto-lei.

Os funcionários constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo, se assim o entenderem.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adélia Pereira Marques*.

Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga

Aviso n.º 645/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referida a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

8 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Paulo Resende Gomes*.

Agrupamento de Escolas Verde Horizonte

Aviso n.º 646/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário de Mação a lista de pessoal não docente deste Agrupamento relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Aparício Antunes*.

Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves

Aviso n.º 647/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* do *hall* da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Vila Franca das Naves as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Joaquim Ribeiro Pedroso*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária da Bela Vista

Aviso n.º 648/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Isabel Pires Araújo*.

Escola Básica Integrada do Carregado

Aviso n.º 649/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo de serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso*.